

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70%;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30%.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Lic^a Joana Fonseca Lopes Dias, Chefe de Divisão dos Serviços de Documentação;

Vogais efectivos: Lic^a Maria Fernanda Branco Leirião Miranda Saraiva, Técnica Superior;

Lic^a Sandra Marques Pinto, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Lic^a Alda Emília Bebião de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de

Divisão de Expediente e Pessoal;

Lic^a Maria Júlia Mendes Vieira Ressurreição, Técnica Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Covilhã e UBI, 12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203938742

Declaração de rectificação n.º 2375/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 22267/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

No n.º 12, l. 6, onde se lê «Na prova de conhecimentos e» e, no mesmo número, l. 13, «a) Prova de conhecimentos» deve ler-se, no n.º 12, l. 6, «Na avaliação curricular é» e, ainda no mesmo número, l. 13, alínea «a) Avaliação curricular».

12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203937454

Declaração de rectificação n.º 2376/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 22953/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2010, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

No n.º 12, l. 6, onde se lê «Na prova de conhecimentos e» e, no mesmo número, l. 13, «a) Prova de conhecimentos» deve ler-se, no n.º 12, l. 6, «Na avaliação curricular é» e, ainda no mesmo número, l. 13, «a) Avaliação curricular».

12 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203938037

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 17412/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada, por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, proferido com base na delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 15548/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de Outubro de 2010), a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme Aviso n.º 12086/2010 publicado no *Dário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 17 de Junho de 2010, a seguir discriminada:

Lista unitária de ordenação final

Nome do candidato	Classificação final
1.º Classificado — Bártole André Antunes Pereira	15,41
2.º Classificado — Pedro Miguel Dias Gonçalves	15,34
3.º Classificado — Carlos de Jesus Mendes Serra	12,57

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1, faz-se saber que todos os candidatos foram notificados do acto de homologação da lista de ordenação final nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

09/11/2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

203936636

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 17413/2010

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 8 de Novembro de 2010:

Doutor João José Roma Paços Pereira de Castro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 14 de Outubro de 2010, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.